



DECRETO Nº 000378/23 de 20 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 378/2023
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/10/23

Responsáveis _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.997,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02									
02.01		GABINETE		DO					PREFEITO
		GABINETE		DO					PREFEITO
	02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL							
	02.01.04.124.0110.2.202-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ							200,00
03		SECRETARIA							599,00
03.01		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E			PLANEJAMENTO
	03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO							698,00
05		SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E			AGRICULTURA
	05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO							12.000,00
	05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ							1.500,00
06		SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01		SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
	06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO							20.000,00
	06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ							10.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02		FUNDO		MUNICIPAL					SAÚDE
	08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL							1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


03		SECRETARIA		DA	ADMINISTRAÇÃO		E		PLANEJAMENTO
03.01		SECRETARIA		DA	ADMINISTRAÇÃO		E		PLANEJAMENTO
	03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV							575,18



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ					45.421,82

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2023



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal